ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de agosto de 2023, na Extensão da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES- Braço do Rio. Sob a Presidência do Vereador Isaque Maia Eloi inicia a Sessão com a sua fala: Iniciando os trabalhos, convido a Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (Vice-Presidente), Amauri Gomes Januário (Primeiro Secretário), para compor a Mesa Diretora. Convido os servidores, Tânia Regina Evangelista, Bianca Vial Coelho, Glícia Pariz Mozer, Patrícia Souza para auxiliarem os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. **Amauri Gomes Januário (presente!), André Claudino Alves (presente!), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente!), Isaque Maia Eloi (presente!), Jornandes Ferreira Araújo (presente!), José Luiz Vasconcelos (presente!), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente!) Luciara Ferreira da Silva (Presente!), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente!), Rosenilda Simões Bispo (presente!), Werks Luiz Boa (presente). Presidente:** Havendo o número legal de vereadores, declaro, com a graça de Deus, e pelo Município, aberta a 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária, do 2º(primeiro) Período Legislativo da 3ª (terceira) Sessão Legislativa da 19ª (décima-nona) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicito ao vereador André Claudino Alves a leitura bíblica. **Leitura Bíblica. Presidente:** Solicito a leitura do Requerimento de Urgência Especial protocolo 1142/2023. **Secretário:** EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES DESTA COLENDA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA: A Mesa Diretora desta Casa de Leis, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo inciso VII § 3º do artigo

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br

123 c/c com artigo 142 e os parágrafos do artigo 144 do Regimento Interno Cameral, vem Requerer que submeta ao plenário a Concessão de Urgência Especial para votação dos Projetos: Projeto de Lei Complementar nº05/2023 que "Dispõe sobre a nova redação dada ao inciso l, do § 5º do artigo 41 Lei Complementar nº 010, de 20 de março de 2006, e dá outras providencias" de autoria do Poder Executivo Municipal e Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023 que dispõe "Proposta Orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024" de autoria da Mesa Diretora para 11ª Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023. Nestes termos, Pedem e Esperam Deferimento. Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2023. Isaque Maia Eloi Presidente, Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo Vice-Presidente e Amauri Gomes Januário 1º (primeiro) Secretário. **Presidente:** Em votação o Requerimento de Urgência Especial, votado e aprovado por 10 votos a favor. **Presidente**: Leitura da Pauta: **Secretario:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza 10° (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023 BRAÇO DO RIO. PARA ENCAMINHAMENTO:1)- Projeto de Lei n° 024/2023 que "Dispõe sobre a Criação do Bairro Areal e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo Municipal. 2)- Projeto de lei Complementar n° 05/2023 que "Dispõe sobre a nova redação dada ao inciso l, do § 5° do artigo 41 Lei Complementar n° 010, de 20 de março de 2006, e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo Municipal. 3)- Projeto de Lei n° 025/2023 que Declara de Utilidade Púbica Municipal a Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais-AQPCA, localizada na Rodovia Estadual ES-422 s/n°, Córrego da Angélica Zona Rural, no Município de Conceição da Barra-ES de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi. 4)- Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2023 que dispõe "Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024" de autoria da Mesa Diretora. **5)- Proposições apresentadas pelo Vereador Amauri Gomes Januário indicando ao Poder Executivo Municipal**: 5.1)- Que envie para essa Casa de Leis um Projeto de Lei alterando o Parágrafo 1° do Artigo 35 da Lei

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br

2052/99 - Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - ES, conforme minuta de projeto anexo. JUSTIFICATIVA: O § 1° do Art. 35 da Lei 2059/99, traz em sua redação que as permutas entre servidores só serão permitidas entre ocupantes do mesmo cargo, o que tem dificultado os processos de muitos requerentes. Com a mudança da redação proposta, os servidores municipais, poderão fazer permuta com ocupantes não só do mesmo cargo, mas do mesmo nível de escolaridade, aumentando assim as possibilidades para todos. 5.2) - Que determine à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que realiza o trabalho de desentupimento da rede de água pluvial das ruas do centro da sede do município. JUSTIFICATIVA: Muitas ruas do centro da Sede do município estão sendo alagadas sempre caem as chuvas, inclusive com retorno de esgotos, o que vem provocando transtornos à população devido ao mal cheiro e ao risco de contaminação. 5.3)- Que determine a Secretaria Municipal de Saúde que adore os procedimentos necessários para repassar os valores referentes ao novo Piso Nacional de Enfermagem a todos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do nosso município. JUSTIFICATIVA: A Lei Federal 14.432 de 04 de agosto de 2022, estabeleceu o novo piso dos profissionais de enfermagem em todo o território nacional. A Portaria 1.135, do Ministério da Saúde Publicada no dia 16/08/2023, estabeleceu os critérios dos repasses financeiros da União para os municípios via Fundo a Fundo, para complementar os pagamentos a todos profissionais da enfermagem retroagindo ao mês de maio do corrente ano. 5.4)-Que determine a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fazer adesão ao Programa Estadual de Bem-Estar Animal e Controle Populacional de Cães e Gatos - PET VIDA da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo. JUSTIFICATIVA: A Lei Estadual 11.792, de 28 de março de 2023, instituiu o Programa Estadual de controle populacional e bem-estar de animais domésticos. O referido Programa busca abordar questões relacionadas à qualidade de vida dos animais de estimação, controlar a população de cães e gatos de forma ética e responsável, além de conscientizar a comunidade sobre a importância da proteção animal e dos

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br

cuidados necessários para garantir o bem-estar dos pets. **6)- Proposições apresentadas pela Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo indicando ao Poder Executivo Municipal:** 6.1) - Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, determine ao setor competente que adote ações legais e administrativas cabíveis que ofereçam às pessoas com autismo, tratamento integral e especializado, o mais próximo possível de suas residências, juntamente com todo o suporte necessário, tendo em vista os graves prejuízos causados aos pacientes, e seus familiares, em função de longos deslocamentos para o acesso ao tratamento, inclusive acarretando retrocessos e/ou interrupções, como vem ocorrendo em alguns municípios do Espírito Santo. JUSTIFICATIVA: Um ambiente terapêutico inclusivo proporciona um espaço propício para o desenvolvimento de habilidades sociais, comunicação e interação emocional das pessoas autistas. É essencial considerar diversos aspectos que contribuem para participação ativa, segurança emocional e o desenvolvimento das pessoas autistas integralmente. Esse ambiente deve abranger desde aspectos físicos e sensoriais até o apoio visual e a formação de uma equipe especializada e engajada durante as intervenções para pessoas com autismo. 6.2) - Restauração e revitalização da Praça Dorotheia Batista Souto, no Distrito de Itaúnas, nesta cidade de Conceição da Barra (ES), com limpeza, poda de árvores e iluminação de led. JUSTIFICATIVA: Localizada na área urbana da Vila de Itaúnas, o estado de conservação da Praça Dorotheia Batista Souto pode impactar positivamente ou negativamente o turista que visita Itaúnas, o que se torna imprescindível a manutenção, limpeza e conservação daquele logradouro público. Com exceção das dunas e da praia, a Praça Dorotheia Batista Souto, é uma das poucas opções de lazer e ponto de encontro dos moradores e local de recreação para as crianças. 6.3)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que seja diminuída a largura da calçada em frete às lojas: Farmácia Primavera, Dentista do Trabalhador, Pety Petá, Dóra Luz e NP Bike, nesta cidade de Conceição da Barra (ES), em uma extensão de 50 metros, para se seja criada uma área de

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br

Leandro Saraczi

estacionamento, tendo em vista ser o local exclusivamente comercial. JUSTIFICATIVA: Além de ser uma área estritamente comercial, a diminuição da largura da calçada possibilitará ampliar a largura, não só da Avenida Jones dos Santos Neves, mas também da atual área de estacionamento da loja Agro Barra, em mais 50 metros, beneficiando não só os clientes, mas também todo o comércio local. Outro fator é que se registra um grande fluxo de veículos naquela região, tendo em vista ser ao lado de uma Escola Municipal e a avenida, pelo seu estreitamento no local, não comporta o grande movimento de ônibus escolares e veículos particulares, criando um gargalo no trânsito e chegando inclusive a interromper o tráfego no local. 6.4) - Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça a restauração do calçamento e alargamento com a transposição da rede elétrica do meio da via pública para uma das laterais da Avenida da Avenida Jorge Duffles Andrade Donati, no Bairro Urbes. JUSTIFICATIVA; Pavimentada pela administração do então prefeito, Mateus Vasconcelos, o Mateu-são (1992-1996), a Avenida Jorge Duffles Andrade Donati, no Bairro Urbes, foi dividida em mão dupla e canteiro central, e posteriormente teve parte do calçamento de uma das laterais retirado, o que acabou dificultando o fluxo de veículos naquela via pública. Principal via de interligação entre o Bairro Floresta e a Rodovia Adolpho Serra, e sem manutenção do calçamento, a Avenida Jorge Duffles Andrade Donati, necessita urgentemente de uma completa restauração de todo o calçamento. 6.5)- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos que faça a restauração do piso e troca do gramado sintético da Quadra Socyet "Carlos Rosário Duarte", localizada no Bairro São Tiago (Cohab I), nesta cidade de Conceição da Barra (ES). JUSTIFICATIVA: Construída na administração do saudoso prefeito Jorge Dufiles Andrade Donati, a Quadra Society "Carlos Rosário Duarte", no Bairro São Tiago (Cohab l), além do desgaste natural pelo uso, teve ainda seu piso danificado pela abertura de uma vala transversal escavada por populares. A Quadra

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br

Socyet "Carlos Rosário Duarte" é a única praça de esportes em toda aquela região e é usada assiduamente por jovens e adultos desportistas da região, e hoje, a única área de laser dos moradores encontra-se comprometida e impossibilitada de uso. 6.6)-- Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça a restauração da grade de proteção de uma das laterais da ponte sobre o Rio Santana (Estrada Velha de Santana) que foi avariada em decorrência de um recente acidente automobilístico. JUSTIFICATIVA: Aquele trecho onde está localizada a ponte sobre o Rio Santana é passagem obrigatória para moradores da região, principalmente crianças que estudam na Escola Deolinda Lage e na Creche Tia Maria Joana, e registra também um expressivo fluxo de veículos. Vale ressaltar que as grades de proteção nas laterais da ponte garantem mais segurança aos pedestres e motoristas que trafegam pelo local, evitando acidentes e ações contra a vida. **7)- Proposição apresentada pela Vereadora Rosenilda Simões Bispo indicando ao Poder Executivo Municipal:** 7.1)- Indico ao Poder Executivo que veja a possibilidade das creches do nosso Município voltarem a matricular crianças de 06 meses. JUSTIFICATICA: A ideia de pôr o bebê na creche soa um pouco assustador para qualquer pai e mãe, independente da necessidade da família. Mas realmente é a única opção que muitos pais possuem para conseguir retornar a suas atividades sem a vida financeira da família. Quando se tem a condição de pagar uma pessoa para cuidar do bebê ou contar coma ajuda de familiares, a creche fica como última opção da lista, mas quando os pais não tem condições, a creche se torna uma necessidade muito grande na vida dos pais que trabalham. **PARA VOTAÇÃO**: 8)- Projeto de Lei n° 16/2023 que "Dispõe sobre a denominação de Rua Dezesseis, no bairro Santa Rita no Distrito de Braço do Rio neste Município de Conceição da Barra de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi. 09)- Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2023 que dispõe "Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024" de autoria da Mesa Diretora. 10)- Projeto de lei Complementar n° 05/2023 que "Dispõe sobre a nova redação dada ao inciso l, do § 5° do artigo

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br

41 Lei Complementar n° 010, de 20 de março de 2006, e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo Municipal. **PARA APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO**: 11) - Balancete Mensal do mês de julho, do corrente ano em exercício deste Poder Legislativo. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de agosto 2023. ISAQUE MAIA ELOI PRESIDENTE. **Presidente:** A palavra está franqueada aos Vereadores; Jornandes Ferreira Araújo, Werks Luiz Boa, André Claudino Alves, Rosenilda Simões Bispo, Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo. **Presidente:** Encaminhado as Comissões Permanentes Competentes, para exarar Parecer nos Projetos que seguem conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno Cameral. **1) -** Projeto de Lei n° 024/2023 que "dispõe sobre a criação do bairro areal e dá outras providências de autoria do poder executivo municipal. **2) -** Projeto de Lei Complementar n° 05/2023 que "dispõe sobre a nova redação dada ao inciso i, do § 5° do artigo 41 lei complementar n° 010, de 20 de março de 2006, e dá outras providências de autoria do poder executivo municipal. **3)-** Projeto de Lei n° 025/2023 que declara de utilidade púbica municipal a associação quilombola dos pequenos produtores rurais-AQPCA, localizada na rodovia estadual es-422 s/n°, córrego da angélica zona rural, no município de Conceição da Barra-ES de autoria do vereador Isaque Maia Eloi. **4)** - Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2023 que dispõe "proposta orçamentária do poder legislativo municipal para o exercício de 2024 de autoria da mesa diretora. **11)** Solicito o Presidente da Comissão para indicar o tempo necessário para elaboração dos pareceres nos projetos de lei complementar n° 05/2023 e projeto de decreto legislativo n° 01/2023. **12)** A sessão está suspensa por minutos reaberta a sessão solicito o senhor secretário a verificação de quórum **13)-** Conhecendo os Pareceres das Comissões Permanentes Competentes exarados passaremos a votação dos Projetos. Solicito o secretário. A leitura do Parecer ao Projeto de Lei n° 16/2023. Em discussão o Parecer; em votação; aqueles que forem a favor permaneçam sentados aprovado por 10 a favor e 0 contra. Em discussão o Projeto de Lei n.° 16/2023 aqueles que forem a favor permaneçam sentados aprovado por 11

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br

votos a favor e 0 contra. Encaminho o projeto de lei n° 16/2023, a Comissão de Legislação e Justiça, para elaboração da Redação Final. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei n° 16/2023, aqueles que forem a favor permaneçam sentados, aprovado por 11 a favor e 0 contra. Solicito o secretário, a leitura do parecer ao projeto de lei complementar n° 05/2023. Em discussão o parecer; em votação; aqueles que forem a favor permaneçam sentados aprovado por 10 votos a favor e 0 contra. Em discussão o Projeto de Lei Complementar n.° 05/2023 aqueles que forem a favor permaneçam sentados, aprovado por 10 votos a favor e 0 contra. Encaminho o Projeto de Lei Complementar n° 05/2023, a comissão de Legislação e Justiça, para elaboração da Redação Final. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Complementar n° 05/2023. Aqueles que forem a favor permaneçam sentados, aprovado por 10 a favor e 0 contra. Solicito o secretário, a leitura do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2023. Em discussão o parecer; em votação; aqueles que forem a favor permaneçam sentados aprovado por a favor e contra. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo n.°01/2023 aqueles que forem a favor permaneçam sentados aprovado por 10 a favor e contra. Encaminho o Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2023, a Comissão de Legislação e Justiça, para elaboração da Redação Final. Em discussão a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2023, aqueles que forem a favor permaneçam sentados aprovado por a favor e contra. Encaminho para secretaria legislativa, os Projetos de Leis e Projeto de Decreto Legislativo, Ora aprovados, as Indicações apresentadas para os devidos fins. "Nada mais havendo a tratar a Sessão está encerrada". A seguinte Ata foi lavrada por mim (_____), **Amauri Gomes Januário** 1° Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

Rua Getulio da Silva Guanandy,N.°01-centro.cep.:29960-000-Conc. da Barra-es
Telefax-(27) 3762-1098-web site: www. conceicaodabarra.es.gov.br